



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO - CIS e O MUNICÍPIO DE LARANJAL.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, doravante denominado “MUNICÍPIO”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 95.684.536/0001-80, com sede à Rua Pernambuco 501, Centro, na cidade de Laranjal, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. João Elinton Dutra, servidor público, portador da cédula de identidade RG n.º 1.891.723-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 434.972.929-15, residente e domiciliado na cidade Laranjal-PR; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO**, doravante denominado “CIS”, associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 14.810.317/0001-06, com sede na Caetano Munhoz da Rocha, 423, Bairro Centro, na cidade de Pitanga, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, portador da cédula de identidade RG n.º 8.386.265-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR, têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente CONTRATO DE PROGRAMA, doravante denominado “CONTRATO”, fundamentado na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas e condições, abaixo estipuladas:

RESOLVEM alterar o Contrato de Programa 01/2023, celebrado em data de 04 de Janeiro de 2023, tem como objeto a transferência parcial da prestação de serviços na área da saúde especializada, do Município de Laranjal para o CIS Paraná Centro, conforme especificado na Tabela de Serviços para o exercício de 2023.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Permanece **INALTERADO** o valor global estimado para a contratação, após acrescido que é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, repassados ao CIS Paraná Centro em parcelas mensais, conforme utilização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de programa não foram suficientes para suportar as despesas da demanda do município, devendo os recursos financeiros serem realocados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Novembro de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Paraná Centro - CIS

Joao Elinton Dutra
Prefeito do Município de Laranjal

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO I

ESPECIALIDADES MÉDICAS

ALÉRGIOLOGIA	NEUROLOGIA
ANGIOLOGIA	NEFROLOGIA
ANESTESIOLOGIA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CIRURGIA GERAL	OFTALMOLOGIA
CARDIOLOGIA	OTORRINOLARINGOLOGIA
CIRURGIA PLÁSTICA	PROCTOLOGIA
CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA	PSQUIATRIA
DERMATOLOGIA	PNEUMOLOGIA
DERMATOLOGIA SANITÁRIA	REUMATOLOGIA
ENDOCRINOLOGIA	NUTROLOGIA
GATROENTEROLOGIA	UROLOGIA
GERIATRIA/GERONTOLOGIA	INFECTOLOGIA
GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	MASTOLOGIA
HEMATOLOGIA	

OUTRAS ESPECIALIDADES/PROFISSÕES

Fisioterapia	Nutricionista
Fonoaudiologia	Psicologia
Plantões Médicos	



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO - CIS e O MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023

O MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, doravante denominado “MUNICÍPIO”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 75.740.811/0001-28, com sede à Rua Sete de Setembro, Centro, na cidade de Manoel Ribas, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Jose Carlos da Silva Corona, servidor público, portador da cédula de identidade RG n.º 9.032.023-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.435.219-30, residente e domiciliado na cidade Manoel Ribas-PR; e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO, doravante denominado “CIS”, associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 14.810.317/0001-06, com sede na Caetano Munhoz da Rocha, 423, Bairro Centro, na cidade de Pitanga, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, portador da cédula de identidade RG n.º 8.386.265-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR, têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente CONTRATO DE PROGRAMA, doravante denominado “CONTRATO”, fundamentado na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas e condições, abaixo estipuladas:

RESOLVEM alterar o Contrato de Programa 01/2023, celebrado em data de 04 de Janeiro de 2023, tem como objeto a transferência parcial da prestação de serviços na área da saúde especializada, do Município de Manoel Ribas para o CIS Paraná Centro, conforme especificado na Tabela de Serviços para o exercício de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Permanece **INALTERADO** o valor global estimado para a contratação, após acrescido que é de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, repassados ao CIS Paraná Centro em parcelas mensais, conforme utilização dos serviços.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de programa não foram suficientes para suportar as despesas da demanda do município, devendo os recursos financeiros serem realocados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Novembro de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Paraná Centro - CIS

Jose Carlos da Silva Corona
Prefeita do Município de Manoel Ribas

Testemunhas:

Nome:
CPF n°:

Nome:
CPF n°:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO I

ESPECIALIDADES MÉDICAS

ALÉRGIOLOGIA	NEUROLOGIA
ANGIOLOGIA	NEFROLOGIA
ANESTESIOLOGIA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CIRURGIA GERAL	OFTALMOLOGIA
CARDIOLOGIA	OTORRINOLARINGOLOGIA
CIRURGIA PLÁSTICA	PROCTOLOGIA
CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA	PSQUIATRIA
DERMATOLOGIA	PNEUMOLOGIA
DERMATOLOGIA SANITÁRIA	REUMATOLOGIA
ENDOCRINOLOGIA	NUTROLOGIA
GATROENTEROLOGIA	UROLOGIA
GERIATRIA/GERONTOLOGIA	INFECTOLOGIA
GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	MASTOLOGIA
HEMATOLOGIA	

OUTRAS ESPECIALIDADES/PROFISSÕES

Fisioterapia	Nutricionista
Fonoaudiologia	Psicologia
Plantões Médicos	



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CONTRATO DE PROGRAMA01/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO - CIS e O MUNICÍPIO DE MATO RICO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023

O **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, doravante denominado “MUNICÍPIO”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 95.684.510/0001-31, com sede à Rua das Araucárias - Centro, na cidade de Mato Rico, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, servidor público, portador da cédula de identidade RG n.º 4.043.712-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.922.919-72, residente e domiciliado na cidade Mato Rico-PR; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO**, doravante denominado “CIS”, associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 14.810.317/0001-06, com sede na Caetano Munhoz da Rocha, 423, Bairro Centro, na cidade de Pitanga, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, portador da cédula de identidade RG n.º 8.386.265-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR, têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, doravante denominado “**CONTRATO**”, fundamentado na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas e condições, abaixo estipuladas:

RESOLVEM alterar o **Contrato de Programa 01/2023**, celebrado em data de 04 de Janeiro de 2023, tem como objeto a transferência parcial da prestação de serviços na área da saúde especializada, do Município de Mato Rico para o CIS Paraná Centro, conforme especificado na Tabela de Serviços para o exercício de 2023.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Permanece **INALTERADO** o valor global estimado para a contratação, após acrescido que é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, repassados ao CIS Paraná Centro em parcelas mensais, conforme utilização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de programa não foram suficientes para suportar as despesas da demanda do município, devendo os recursos financeiros serem realocados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Novembro de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Paraná Centro - CIS

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Prefeito do Município de Mato Rico

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO I

ESPECIALIDADES MÉDICAS

ALÉRGOLOGIA	NEUROLOGIA
ANGIOLOGIA	NEFROLOGIA
ANESTESIOLOGIA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CIRURGIA GERAL	OFTALMOLOGIA
CARDIOLOGIA	OTORRINOLARINGOLOGIA
CIRURGIA PLÁSTICA	PROCTOLOGIA
CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA	PSQUIATRIA
DERMATOLOGIA	PNEUMOLOGIA
DERMATOLOGIA SANITÁRIA	REUMATOLOGIA
ENDOCRINOLOGIA	NUTROLOGIA
GATROENTEROLOGIA	UROLOGIA
GERIATRIA/GERONTOLOGIA	INFECTOLOGIA
GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	MASTOLOGIA
HEMATOLOGIA	

OUTRAS ESPECIALIDADES/PROFISSÕES

Fisioterapia	Nutricionista
Fonoaudiologia	Psicologia
Plantões Médicos	



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO - CIS e O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, doravante denominado “MUNICÍPIO”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, com sede à Rua José de França Pereira - Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Oscar Delgado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 6.296.081-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na cidade Santa Maria do Oeste-PR; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO**, doravante denominado “CIS”, associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 14.810.317/0001-06, com sede na Caetano Munhoz da Rocha, 423, Bairro Centro, na cidade de Pitanga, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 8.386.265-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.260.959-89, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR, têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, doravante denominado “**CONTRATO**”, fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas e condições, abaixo estipuladas:

RESOLVEM alterar o Contrato de Programa 01/2023, celebrado em data de 04 de Janeiro de 2023, tem como objeto a transferência parcial da prestação de serviços na área da saúde especializada, do Município de Santa Maria do Oeste para o CIS Paraná Centro, conforme especificado na Tabela de Serviços para o exercício de 2023.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Permanece **INALTERADO** o valor global estimado para a contratação, após acrescido que é de **R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais)**, repassados ao CIS Paraná Centro em parcelas mensais, conforme utilização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de programa não foram suficientes para suportar as despesas da demanda do município, devendo os recursos financeiros serem realocados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Novembro de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Paraná Centro - CIS

Oscar Delgado
Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO I

ESPECIALIDADES MÉDICAS

ALÉRGOLOGIA	NEUROLOGIA
ANGIOLOGIA	NEFROLOGIA
ANESTESIOLOGIA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CIRURGIA GERAL	OFTALMOLOGIA
CARDIOLOGIA	OTORRINOLARINGOLOGIA
CIRURGIA PLÁSTICA	PROCTOLOGIA
CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA	PSQUIATRIA
DERMATOLOGIA	PNEUMOLOGIA
DERMATOLOGIA SANITÁRIA	REUMATOLOGIA
ENDOCRINOLOGIA	NUTROLOGIA
GATROENTEROLOGIA	UROLOGIA
GERIATRIA/GERONTOLOGIA	INFECTOLOGIA
GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	MASTOLOGIA
HEMATOLOGIA	

OUTRAS ESPECIALIDADES/PROFISSÕES

Fisioterapia	Nutricionista
Fonoaudiologia	Psicologia
Plantões Médicos	



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO - CIS e O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, doravante denominado "MUNICÍPIO", pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, com sede à Rua Vinte e Oito de Janeiro, 171 - Centro, na cidade de Boa Ventura de São Roque, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Edson Flavio Hoffmann, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 7.549.164-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.601.479-17, residente e domiciliado na cidade Boa Ventura de São Roque-PR; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO**, doravante denominado "CIS", associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 14.810.317/0001-06, com sede na Caetano Munhoz da Rocha, 423, Bairro Centro, na cidade de Pitanga, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 8.386.265-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.260.959-89, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR, têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente CONTRATO DE PROGRAMA, doravante denominado "CONTRATO", fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas e condições, abaixo estipuladas:

RESOLVEM alterar o Contrato de Programa 01/2023, celebrado em data de 04 de Janeiro de 2023, tem como objeto a transferência parcial da prestação de serviços na área da saúde especializada, do Município de Boa Ventura de São Roque para o CIS Paraná Centro, conforme especificado na Tabela de Serviços para o exercício de 2023.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Permanece **INALTERADO** o valor global estimado para a contratação, após acrescido que é de **R\$ 1.335.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil reais)**, repassados ao CIS Paraná Centro em parcelas mensais, conforme utilização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de programa não foram suficientes para suportar as despesas da demanda do município, devendo os recursos financeiros serem realocados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Novembro de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Paraná Centro - CIS

Edson Flavio Hoffmann

Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO I

ESPECIALIDADES MÉDICAS

ALÉRGOLOGIA	NEUROLOGIA
ANGIOLOGIA	NEFROLOGIA
ANESTESIOLOGIA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CIRURGIA GERAL	OFTALMOLOGIA
CARDIOLOGIA	OTORRINOLARINGOLOGIA
CIRURGIA PLÁSTICA	PROCTOLOGIA
CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA	PSQUIATRIA
DERMATOLOGIA	PNEUMOLOGIA
DERMATOLOGIA SANITÁRIA	REUMATOLOGIA
ENDOCRINOLOGIA	NUTROLOGIA
GATROENTEROLOGIA	UROLOGIA
GERIATRIA/GERONTOLOGIA	INFECTOLOGIA
GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	MASTOLOGIA
HEMATOLOGIA	

OUTRAS ESPECIALIDADES/PROFISSÕES

Fisioterapia	Nutricionista
Fonoaudiologia	Psicologia
Plantões Médicos	



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO - CIS e O MUNICÍPIO DE IRETAMA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2023

O **MUNICÍPIO DE IRETAMA**, doravante denominado “MUNICÍPIO”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.950.088/0001-74, com sede à Rua Oscar Gauer Khum, 174 - Centro, na cidade de Iretama, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Same Saab, servidor público, portador da cédula de identidade RG n.º 1.129.863-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 281.824.309-25, residente e domiciliado na cidade Iretama-PR; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO**, doravante denominado “CIS”, associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 14.810.317/0001-06, com sede na Caetano Munhoz da Rocha, 423, Bairro Centro, na cidade de Pitanga, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, portador da cédula de identidade RG n.º 8.386.265-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR, têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente CONTRATO DE PROGRAMA, doravante denominado “CONTRATO”, fundamentado na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas e condições, abaixo estipuladas:

RESOLVEM alterar o Contrato de Programa 01/2023, celebrado em data de 04 de Janeiro de 2023, tem como objeto a transferência parcial da prestação de serviços na área da saúde especializada, do Município de Iretama para o CIS Paraná Centro, conforme especificado na Tabela de Serviços para o exercício de 2023.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Permanece **INALTERADO** o valor global estimado para a contratação, após acrescido que é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, repassados ao CIS Paraná Centro em parcelas mensais, conforme utilização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de programa não foram suficientes para suportar as despesas da demanda do município, devendo os recursos financeiros serem realocados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Novembro de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Paraná Centro - CIS

Same Saab
Prefeito do Município de Iretama

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 583

Pitanga, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO I

ESPECIALIDADES MÉDICAS

ALÉRGOLOGIA	NEUROLOGIA
ANGIOLOGIA	NEFROLOGIA
ANESTESIOLOGIA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CIRURGIA GERAL	OFTALMOLOGIA
CARDIOLOGIA	OTORRINOLARINGOLOGIA
CIRURGIA PLÁSTICA	PROCTOLOGIA
CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA	PSQUIATRIA
DERMATOLOGIA	PNEUMOLOGIA
DERMATOLOGIA SANITÁRIA	REUMATOLOGIA
ENDOCRINOLOGIA	NUTROLOGIA
GATROENTEROLOGIA	UROLOGIA
GERIATRIA/GERONTOLOGIA	INFECTOLOGIA
GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	MASTOLOGIA
HEMATOLOGIA	

OUTRAS ESPECIALIDADES/PROFISSÕES

Fisioterapia	Nutricionista
Fonoaudiologia	Psicologia
Plantões Médicos	